



Auilan

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-482 VALPAÇOS

DESPACHO Nº 1/2019

Assunto: Delegação de competências .

I

DA MOTIVAÇÃO

1-Considerando que o normal funcionamento da máquina administrativa exige a desconcentração de competências nos Vereadores.

2- Considerando que o Presidente da Câmara pode delegar as competências nos Vereadores, ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 36º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações.

3- Considerando a distribuição de pelouros pelos Vereadores, determinada através do Despacho nº5/2017, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

4- Considerando, por último, a proposta de delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente, aprovada em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 19 de outubro de 2017.

No uso da faculdade que me é conferida pelo nº2 do artigo 36º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, conjugado com os artigos 44º e seguintes, do Código do Procedimento



Luís

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-482 VALPAÇOS

Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, delego nos Vereadores abaixo mencionados, a seguinte competência:

-VEREADOR ANTÓNIO JOAQUIM DE MEDEIROS

Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nos termos do disposto na alínea f) do nº2 do artigo 38º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, dos trabalhadores afetos ao Departamento de Obras Municipais e à Divisão dos Espaços Verdes, incluindo o seu pagamento.

-VEREADORA – TERESA CATARINA FINS TAVARES DE ATAIDE PAVÃO.

Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nos termos do disposto na alínea f) do nº2 do artigo 38º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, dos trabalhadores afetos ao Departamento de Educação, Cultura e Desporto, incluindo o seu pagamento.

-VEREADOR- JORGE MANUEL DA MATA PIRES.

- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nos termos do disposto na alínea f) do nº2 do artigo 38º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-482 VALPAÇOS

setembro e ulteriores alterações, dos trabalhadores afetos ao Departamento de Urbanismo e Ambiente.

- Proceda-se à divulgação do presente despacho através edital a afixar nos lugares de estilo, no sitio da Internet e no Boletim Municipal.

- O presente despacho produz efeitos a 20 de fevereiro de 2019

Paços do concelho de Valpaços, 20 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida